

Vereador  
**FERNANDO**  
**CARNEIRO**  
 Um mandato necessário



Presidente

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_**

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo” a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do município de Belém, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo” a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se “capacitismo” como uma forma de preconceito contra Pessoas com Deficiência (PcD), que envolve a concepção sobre as capacidades de uma pessoa, desvalorizando-as em função de alguma deficiência.

**Art. 3º** Esta lei tem por objetivos:


I – dar visibilidade à problemática do capacitismo nos espaços públicos e estabelecimentos privados, bem como nos meios escolares, acadêmico, laboral e esportivo;

II – incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;

III – contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados por meio do capacitismo;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 13 de dezembro de 2022.

  
 Vereador Fernando Carneiro  
 PSOL

## JUSTIFICATIVA

A discussão sobre os preconceitos direcionados às Pessoas com Deficiência recebeu em nosso País lenta aceitação pelos meios de comunicação e empenho legislativo, apesar dos esforços em noticiar a necessidade de atenção ao tema a partir do início dos anos 2000.

A Carta Constitucional de 1988, sob o viés histórico e político, estabeleceu-se de modo a minorar a discriminação contra as pessoas que não se enquadram em padrões sociais pré-estabelecidos. Em história mais recente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal Nº 13.146/2015, tornou-se divisor e referencial para a luta contra os preconceitos e outras formas de discriminação contra PcDs.

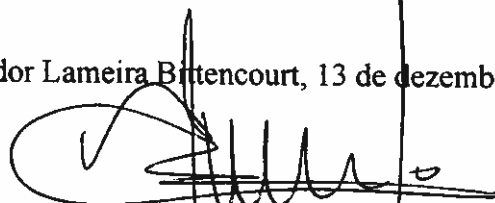
No entanto, no campo informacional, sobretudo municipal, há a necessidade de reforço e ensejo à informatização sobre a luta desse grupo e sobre as formas de discriminação que persistem em minimizar as pessoas em função de alguma deficiência. É o que ocorre com o Capacitismo.

Nos vocábulos cotidianos, existem diversas situações em que há a desconsideração da pessoa e focando em suas aptidões e capacidades, obstaculizando os preceitos elencados na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

De modo diverso, o ordenamento legislativo pátrio preceitua e determina em favor da equidade e justiça social, objetivando a realização, garantia, e proteção dos direitos fundamentais, para extirpar todas as formas de discriminação. A dignidade da pessoa humana, um dos baluartes do Estado Democrático de Direito, é, em maior grau, a definição de que a pessoa deve estar em primeiro lugar, devendo-se garantir seus direitos mais fundamentais.

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 82 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de lei, esperando apreciação e votação nesta Casa Legislativa.

Salão Plenário Vereador Lameira Britencourt, 13 de dezembro de 2022.



Vereador Fernando Carneiro  
PSOL